



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 543/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 264/2024-GP de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 264/2024-GP**

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS, portador(a) do CPF nº. [REDACTED]: 50.676, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 264/2025-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0040/2025-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). EVELÍSIO TAVANE OLIVEIRA BARROS, portador(a) do CPF nº. [REDACTED]: 50.676, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 5183/2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000

